

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA Nº 009/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA Nº. 009/2021 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO E A PARANÁ EDIFICAÇÕES, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO.

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF, localizado à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.530-915, inscrito no CNPJ/MF sob nº 40.245.920/0001-94, doravante designado como **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, neste ato representada por seu Secretário, **NEY LEPREVOST NETO**, portador do RG. nº 5.032.727-2 e do CPF sob nº 984.512.789-49 e a **PARANÁ EDIFICAÇÕES**, localizada à Avenida Iguazu, nº 420, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.433.037/0001-06, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, portador do RG. nº 3.130.922-0 e do CPF sob nº 561.914.489-53, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual nº 5.975, de 22/07/2002, na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica Financeira, de acordo com o contido no protocolado nº 17.223.519-0, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica Financeira tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado para viabilizar a contratação de obras e serviços de engenharia, bem como estabelecer as condições e as obrigações entre os signatários, observados os limites dos elementos de despesas fixados para o exercício no Quadro de Detalhamento de Despesas do sistema da Coordenação do Orçamento Público da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, para a SEJUF.

PARÁGRAFO ÚNICO. A prestação dos serviços prevista na Cláusula Primeira, será formalizada mediante a remessa à PARANÁ EDIFICAÇÕES de competente ofício autorizatório expedido pela SEJUF, especificando detalhadamente a obra e/ou serviço a ser executado, e fazendo-se acompanhar da “movimentação de crédito orçamentário – MCO” respectiva.



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRA Nº 009/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os valores e/ou recursos necessários ao cumprimento do disciplinado na Cláusula Primeira, ficarão adstritos às liberações orçamentárias a serem efetuadas pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, e as liberações financeiras ficarão adstritas ao Diretor Geral da SEJUF, em conformidade com a dotação orçamentária e valores descritos na Cláusula oitava do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO

- a) Programação e determinação dos serviços e/ou obras, com adequada identificação do objeto a ser executado.
- b) O fornecimento, quando for o caso, de projeto, especificações e de outros elementos técnicos de sua planificação.
- c) A liquidação e o pagamento, à conta dos recursos mencionados no parágrafo único da Cláusula Primeira, das despesas provenientes dos serviços e/ou obras.
- d) O encaminhamento de Estudos de Viabilidade e Termos de Referência, quando couber.
- e) O acompanhamento da utilização dos recursos descentralizados, mediante relatórios específicos do Sistema SIAF/SEFA.

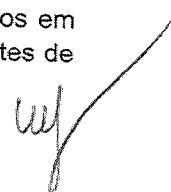
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) Adotar todas as medidas técnicas e administrativas que se fizerem necessárias, de acordo com a legislação vigente.
- b) A planificação integral dos serviços e/ou obras.
- c) A instauração de procedimentos licitatórios de obras e serviços de engenharia, quando for o caso.
- d) A aprovação dos orçamentos e das propostas.
- e) A celebração de contratos de empreitada.
- f) A fiscalização e assistência técnica dos serviços.
- g) Outras atribuições, de acordo com a competência originária descrita na Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A PARANÁ EDIFICAÇÕES poderá executar, diretamente ou através de terceiros, quaisquer serviços que forem autorizados pela SEJUF, permanecendo, entretanto, totalmente responsável perante o referido órgão.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caberá à A PARANÁ EDIFICAÇÕES providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas e atestadas em nome da SEJUF.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A PARANÁ EDIFICAÇÕES fica autorizada a emitir empenhos em nome de firmas/empresas vencedoras dos certames licitatórios instaurados ou decorrentes de dispensa de licitação.



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRA Nº 009/2021

PARÁGRAFO QUARTO. Iniciados os serviços e/ou obras e de acordo com seu desenvolvimento, a PARANÁ EDIFICAÇÕES fornecerá ao Contratante os seguintes documentos:

- a) relatório mensal de andamento dos serviços e/ou obras, que será entregue até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao vencido, exceto tratando-se de execução de projetos;
- b) termo de recebimento provisório dos serviços e/ou obras executadas;
- c) termo de recebimento definitivo dos serviços e/ou obras, que será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO QUINTO. Para a liquidação e o respectivo pagamento, a PARANÁ EDIFICAÇÕES encaminhará à SEJUF:

- a) cópia do processo licitatório, se for o caso;
- b) cópia do contrato original celebrado para a execução de obras e/ou, serviços;
- c) uma via da nota de empenho;
- d) nota fiscal/fatura referente à execução de obras e/ou serviços de engenharia, devidamente atestada pela área afim.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações que porventura possam ocorrer no transcurso do presente instrumento, somente serão efetuadas mediante a lavratura de Termo Aditivo, devidamente aprovado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de sua publicação em extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

As publicações com atos típicos do procedimento licitatório, assim como outras despesas da contratação, como publicações de despachos de autorização de dispensa, aviso de abertura de licitação, homologação do resultado do certame, extratos de contrato, portarias de fiscais e congêneres, quando for o caso, correrão à conta de dotação orçamentária do Órgão titular do Crédito que pela assinatura deste termo, autoriza o faturamento de eventuais despesas a faturar contra si as correspondentes despesas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para cobrir as despesas correrão à conta das Dotações Orçamentárias a seguir indicados, ficando a cargo da SEJUF, a determinação dos montantes a serem objeto da descentralização de créditos, mediante emissão do documento "Movimentação de Crédito Orçamentário" em nome da PARANÁ EDIFICAÇÕES:



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRA Nº 009/2021

DOTAÇÃO – 04900.4902.14.421.16.6378 – Gestão do Sistema Socioeducativo

| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA | FONTE | ORÇAMENTO INICIAL |
|--------------------------------|-------|-------------------|
| 3390.3900 | 102 | R\$ 500.000,00 |
| 4490.5100 | 102 | R\$ 2.000.000,00 |

DOTAÇÃO – 04900.4902.08.244.16.6409 – Sistema Intersetorial de Proteção à Família

| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA | FONTE | ORÇAMENTO INICIAL |
|--------------------------------|-------|-------------------|
| 4490.5100 | 142 | R\$ 140.000,00 |

DOTAÇÃO – 04961.4961.08.241.16.6389 – Garantia e Defesa de Direitos da Pessoa Idosa

| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA | FONTE | ORÇAMENTO INICIAL |
|--------------------------------|-------|-------------------|
| 4499.5100 | 125 | R\$ 150.000,00 |

DOTAÇÃO – 04966.4966.08.243.16.6417 – Políticas Públicas da Criança e do Adolescente

| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA | FONTE | ORÇAMENTO INICIAL |
|--------------------------------|-------|-------------------|
| 3390.3900 | 150 | R\$ 3.000.000,00 |
| 4490.5100 | 150 | R\$ 10.040.500,00 |
| 4499.5100 | 125 | R\$ 491.000,00 |

DOTAÇÃO – 04967.4967.08.244.16.6422 – Programa Nossa Gente

| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA | FONTE | ORÇAMENTO INICIAL |
|--------------------------------|-------|-------------------|
| 4499.5100 | 125 | R\$ 600.000,00 |

DOTAÇÃO – 04967.4967.08.244.16.6424 – Proteção Social Básica

| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA | FONTE | ORÇAMENTO INICIAL |
|--------------------------------|-------|-------------------|
| 4490.5100 | 102 | R\$ 6.557.249,00 |
| 4490.5100 | 142 | R\$ 3.124.975,00 |
| 4490.5100 | 147 | R\$ 4.000.000,00 |

DOTAÇÃO – 04967.4967.08.244.16.6425 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

| CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA | FONTE | ORÇAMENTO INICIAL |
|--------------------------------|-------|-------------------|
| 4490.5100 | 102 | R\$ 1.125.000,00 |
| 4490.5100 | 142 | R\$ 875.025,00 |

| | |
|---------------------|--------------------------|
| VALOR TOTAL: | R\$ 32.603.749,00 |
|---------------------|--------------------------|

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRA N° 009/2021

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, ainda, a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

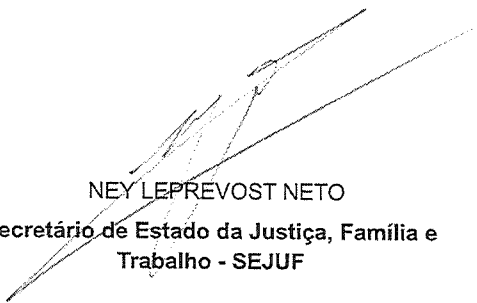
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

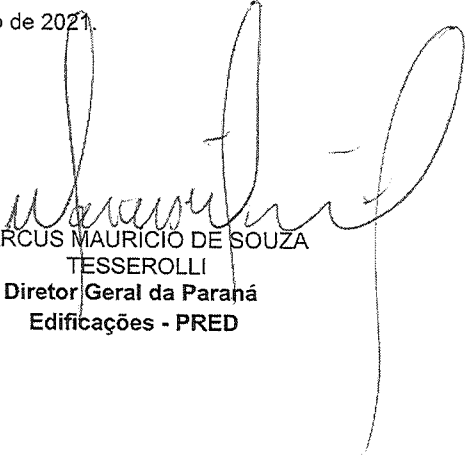
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

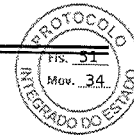
Curitiba, 01 de fevereiro de 2021.



NEYLEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e
Trabalho - SEJUF



MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA
TESSEROLLI
Diretor Geral da Paraná
Edificações - PRED



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 2021/011

AJ/SEDU em 10/02/2021

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

| CONVÊNIO | MUNICÍPIO | ADITIVO | VALOR TOTAL | VALOR SEDU | VALOR PM | ASSINATURA |
|----------|------------------|---------|-------------|------------|------------|------------|
| 125/2018 | UNIÃO DA VITÓRIA | 6º | 99.790,00 | 70.000,00 | 29.790,00 | 09/02/2021 |
| 319/2019 | GUARAPUAVA | 3º | 320.970,00 | 258.000,00 | 62.970,00 | 08/02/2021 |
| 656/2020 | CAMPINA DO SIMÃO | 1º | 385.870,00 | 285.000,00 | 100.870,00 | 05/02/2021 |

10166/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PREDPARECER DA CONCORRÊNCIA N.º 0086/2020 GMS
PROTOCOLO N.º 15.794.451-7

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da construção da Casa de Semiliberdade Feminina, sítio à Rua Dom João Braga, nº 57-145, Vista Alegre, no Município de Curitiba, Paraná - Preço Máximo PRED: R\$ 1.941.100,10. Empresa Classificada/Habilitada: INCUBO ENGENHARIA EIRELI - ME, valor proposto de R\$ 1.399.399,39 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos) - VENCEDORA DO CERTAME.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2021.

AURO JOSEPHAT DALMOLIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - PRED

10161/2021

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROTOCOLO: 17.223.519-0.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF e a PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

DOCUMENTO: Termo de Cooperação Técnica Financeira n.º 009/2021.

OBJETO: Normalizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado para viabilizar a contratação de obras e serviços de engenharia, bem como estabelecer as condições e as obrigações entre os signatários, observados os limites dos elementos de despesas fixados para o exercício no Quadro de Detalhamento de Despesas do sistema da Coordenação do Orçamento Público da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, para a SEJUF.

VALOR: Os valores e/ou recursos necessários ao cumprimento do disciplinado, ficarão adstritos às liberações orçamentárias a serem efetuadas pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, e as liberações financeiras ficarão adstritas ao Diretor Geral da SEJUF, em conformidade com a dotação orçamentária e valores descritos.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

RECURSO: DOTAÇÃO - 04900.4902.14.421.16.6378 - Gestão do Sistema Socioeducativo - CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA 3390.3900, FONTE 102 (R\$ 500.000,00), ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA 4490.5100, FONTE 102 (R\$ 2.000.000,00); DOTAÇÃO - 04900.4902.08.244.16.6409 - Sistema Intersetorial de Proteção à Família - CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA 4490.5100 - FONTE 142 (R\$ 140.000,00); DOTAÇÃO - 04961.4961.08.241.16.6389 - Garantia e Defesa de Direitos da Pessoa Idosa - CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA 4499.5100, FONTE 125 (R\$ 150.000,00); DOTAÇÃO - 04966.4966.08.243.16.6417 - Políticas Públicas da Criança e do Adolescente - CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA 3390.3900, FONTE 150 (R\$ 3.000.000,00), CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA 4490.5100, FONTE 150 (R\$ 10.040.500,00), CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA 4499.5100, FONTE 125 (R\$ 491.000,00); DOTAÇÃO - 04967.4967.08.244.16.6422 - Programa Nossa Gente - CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA 4499.5100, FONTE 125 (R\$ 600.000,00); DOTAÇÃO - 04967.4967.08.244.16.6424 - Proteção Social Básica - CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA 4499.5100, FONTE 102 (R\$ 6.557.249,00), CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA 4499.5100, FONTE 142 (R\$ 3.124.975,00), CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA 4499.5100, FONTE 147 (R\$ 4.000.000,00); DOTAÇÃO - 04967.4967.08.244.16.6425 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA 4499.5100, FONTE 102 (R\$ 1.125.000,00), CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA 4499.5100, FONTE 142 (R\$ 875.025,00), totalizando o valor de R\$ 32.603.749,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e três mil, setecentos e quarenta e nove reais).

DATA: 01 de fevereiro de 2021.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

10160/2021

Secretaria da Saúde

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS DECONEXTRATO DE CANCELAMENTO - LOTE 5 DA ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2020

PROTOCOLO N.º 17.278.297-3

OBJETO: SRP - MEDICAMENTOS - HOSPITAIS 04

INTERESSADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

MOTIVO: Cancelamento do lote 5 por ter sido demonstrado a impossibilidade do fornecimento, por razões financeiras, inviabilizando o cumprimento da Ata SRP, nos termos do art. 17, V, do Decreto Estadual n.º 2.734/2015. Demais informações estão à disposição no sítio do Governo do Estado - www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DP

9945/2021

| AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DESPESA | |
|---|---|
| SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ | |
| DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021 | |
| PROTOCOLO N.º | 16.752.265-3 |
| CONTRATANTE | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE |
| CONTRATADA | VISION FOR YOU ÓTICA (CNPJ 23.644.045/0001-02) |
| OBJETO | Aquisição de par de lentes oftalmológicas com filtros espectrais. |
| VALOR | R\$ 4.851,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais) |
| AUTORIZAÇÃO | Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), em 09/02/2021 |
| FUNDAMENTO | Autorizo com fundamento no artigo 34, inciso IV, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, no art. 1.º, § 3.º do Decreto n.º 4.189/2016 e Ratifico com fundamento artigo 35, § 2.º, da Lei Estadual 15.608/2007 e no art. 1.º, §§ 3.º e 5.º, do Decreto Estadual n.º 4.189/2016. |

9944/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a homologação do resultado das licitações abaixo, ficando automaticamente convocados os adjudicatados para assinatura de contrato e ou retirada de empenho.

Protocolo n.º 16.607.276-0

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1113/2020-SESA (HOMOLOGADO)

SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA. LOTE 1. VALOR R\$ 195.600,00

Curitiba, 11 de fevereiro de 2021

Presidente da Comissão de Licitação

Iliane da Aparecida Ribeiro

9859/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a homologação do resultado das licitações abaixo, ficando automaticamente convocados os adjudicatados para assinatura de contrato e ou retirada de empenho.

Protocolo n.º 16.353.842-3

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1532/2020-SESA (HOMOLOGADO)

SOS RIM ATENDIMENTO RENAL LTDA. LOTE 1.

VALOR R\$ 6.997.368,00

Curitiba, 11 de fevereiro de 2021

Presidente da Comissão de Licitação

Iliane da Aparecida Ribeiro

9891/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA
PREVIDÊNCIA - SEAPDEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - DECON

DEVOLUÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1.554/2020 SRP

PROTOCOLO N.º 17.045.787-0